

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 14/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB;

Faço saber a Câmara Municipal aprovou na Sessão Extraordinária do dia 21 de janeiro de 1994, e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1o. - Fica concedido reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes dos Cargos em Comissão da Secretaria da Câmara Municipal de Cabedelo-PB, a razão de 250% (duzentos e cinquenta por cento), distribuídos equitativamente na proporção de 125% (cento e vinte e cinco por cento), incidentes sobre o vencimento base de dezembro de 1993, para os meses de janeiro e fevereiro, respectivamente, do corrente exercício e, na forma descrita abaixo:

JANEIRO/94

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
C.C. 1	Secretário Administrativo	38.250,00	38.250,00	76.500,00
C.C. 1	Secretário Legislativo	38.250,00	38.250,00	76.500,00
C.C. 1	Consultor Jurídico	38.250,00	38.250,00	76.500,00
C.C. 1	Tesoureiro	38.250,00	38.250,00	76.500,00
C.C. 1	Chefe de Gabinete	38.250,00	38.250,00	76.500,00
C.C. 1	Assessor de Comunicação Social	38.250,00	38.250,00	76.500,00
C.C. 2	Assessor Técnico Legislativo	23.906,25	23.906,25	47.812,50
C.C. 3	Diretor da Divisão de Pessoal	20.250,00	20.250,00	40.500,00
C.C. 3	Diretor da Div. de Ass. Plenário	20.250,00	20.250,00	40.500,00
C.C. 4	Assessor Parlamentar	16.875,00	16.875,00	33.750,00

FEVEREIRO/94

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
C.C. 1	Secretário Administrativo	59.500,00	59.500,00	119.000,00
C.C. 1	Secretário Legislativo	59.500,00	59.500,00	119.000,00
C.C. 1	Consultor Jurídico	59.500,00	59.500,00	119.000,00
C.C. 1	Tesoureiro	59.500,00	59.500,00	119.000,00
C.C. 1	Chefe de Gabinete	59.500,00	59.500,00	119.000,00
C.C. 1	Assessor de Comunicação Social	59.500,00	59.500,00	119.000,00
C.C. 2	Assessor Técnico Legislativo	37.187,50	37.187,50	74.375,00
C.C. 3	Diretor da Divisão de Pessoal	31.500,00	31.500,00	63.000,00
C.C. 3	Diretor da Div. de Ass. Plenário	31.500,00	31.500,00	63.000,00
C.C. 4	Assessor Parlamentar	26.250,00	26.250,00	52.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

=====

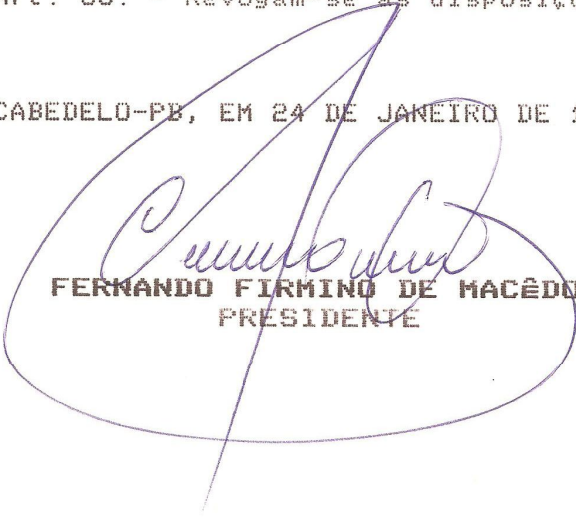
Art. 2o. - Fica a quota do Salário-Família, reajustado em 100% (cem por cento).

Art. 3o. - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1o. de janeiro do corrente ano.

Art. 5o. - Revogam-se as disposições em contrário.

CABEDELO-PB, EM 24 DE JANEIRO DE 1994.


FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
PRESIDENTE